



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 1.961/03  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.003.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR AS ÁREAS REMANESCENTES DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO JARDIM MARAJOARA II, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na forma de venda mediante prévia avaliação as áreas remanescentes da Quadra “A”, do Loteamento Jardim Marajoara II, aos proprietários lindeiros, dos seguintes lotes: 5, 6, 7, 8 e 9.

**Parágrafo Primeiro** – As áreas colocadas a venda, foram avaliadas da seguinte forma:

Lote 5 da Qd. A, com área de 59,31 m2	R\$ 2.700,00
Lote 6 da Qd. A, com área de 36,94 m2	R\$ 2.063,00
Lote 7 da Qd. A, com área de 19,80 m2	R\$ 2.063,00
Lote 8 da Qd. A, com área de 9,50 m2	R\$ 1.938,00
Lote 9 da Qd. A, com área de 1,39 m2	R\$ 688,00

**Parágrafo Segundo** – O pagamento poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, ficando o Poder Executivo autorizado a outorgar Escritura Pública de venda e compra diretamente em nome do comprador, correndo todas as despesas por conta deste.

**Art. 2º** - O valor auferido na venda dos referidos imóveis será aplicado na construção do novo Centro de Saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Dezembro de 2.003.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

**ANGELA MARIA TAVARES MAYER**  
Diretora de Finanças e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**ADRIANA MÁRCIA PEREIRA**  
**Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe de Negócios Jurídicos

KCGS./